

## AVISO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) a tempo parcial, para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**

**Ano lectivo 2010/2011**

Em cumprimento do disposto no art.º 6º no [Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro](#), faz-se público que, nos termos da deliberação camarária tomada na reunião realizada no dia 5 de Agosto do corrente ano, se encontram abertos os seguintes procedimentos de selecção para contratação de técnicos que assegurem o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular:

### **Referência A: 3 Postos de trabalho - professores de Inglês**

**Caracterização do Posto de Trabalho** – ensino de inglês aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mesão Frio, no âmbito das AEC, no ano lectivo de 2010/2011.

**Requisitos de Admissão** – A admissão ao procedimento de selecção depende da reunião pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Habilitações profissionais exigidas no art.º 9º do Despacho nº 14460/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008;

**Carga Horária:** Até 15 horas semanais.

### **Referência B: 3 Postos de trabalho – professores de actividade física e desportiva**

**Caracterização do Posto de Trabalho** – ensino de actividade física e desportiva aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mesão Frio, no âmbito das AEC, no ano lectivo de 2010/2011.

**Requisitos de Admissão** – A admissão ao procedimento de selecção depende da reunião pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- g) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- h) 18 anos de idade completos;
- i) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- j) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- k) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- l) Habilitações profissionais exigidas no art.º 12º do Despacho nº 14460/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008;

**Carga Horária:** Até 20 horas semanais.

**Referência C: 2 Postos de trabalho – professores de música**

**Caracterização do Posto de Trabalho** – ensino de música aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mesão Frio, no âmbito das AEC, no ano lectivo de 2010/2011.

**Requisitos de Admissão** – A admissão ao procedimento de selecção depende da reunião pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- m) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- n) 18 anos de idade completos;
- o) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- p) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- q) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- r) Habilitações profissionais exigidas no art.º 15º do Despacho nº 14460/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 100 de 26 de Maio de 2008;

**Carga Horária:** Até 15 horas semanais.

**Referências A, B e C:**

**Relação Jurídica de Emprego** – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial;

**Pressupostos do Contrato de Trabalho** – execução de tarefa ocasional e não duradoura;

**Duração do Contrato de Trabalho** – o contrato de trabalho vigora pelo período compreendido entre a data da produção dos seus efeitos e o fim do ano lectivo 2010/2011, por força do artº 4º, nº 2 do [Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro](#);

**Local de Trabalho** – Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como Equipamentos Desportivos do Município de Mesão Frio;

**Métodos de Selecção e Critérios:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 18º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Avaliação Curricular (AC), que traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (0,35 \times HL) + (0,20 \times FP) + (0,40 \times EP) + (0,05 \times AD)$$

em que:

HL – Habilitações Literárias;

FP – Formação Profissional;  
EP – Experiência Profissional;  
AD – Avaliação de Desempenho.

**Formação Profissional:**

**Referência A:** Só serão consideradas as acções de formação cujos certificados indiquem expressamente a área de inglês e o número de horas respectivo;

**Referência B:** Só serão consideradas as acções de formação cujos certificados indiquem expressamente a área de desporto e o número de horas respectivo;

**Referência C:** Só serão consideradas as acções de formação cujos certificados indiquem expressamente a área de música e o número de horas respectivo.

**Experiência Profissional:** Serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, todas as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

**Classificação Final:** A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

CF - Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

Se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o previsto no artigo 8º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

**Prazo para apresentação de candidaturas** – 3 dias úteis seguintes á data da divulgação de oferta de trabalho no sítio da Internet do Município de Mesão Frio.

**Formalização de candidaturas** – A apresentação de candidatura é efectuada mediante o preenchimento obrigatório de formulário electrónico disponível no sítio da Internet da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)).

Paços do Município de Mesão Frio, 13 de Agosto de 2010  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Alberto Monteiro Pereira